



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 B – 2º Andar – Centro

CEP : 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone : (33) 3764-1104 – Fax : (33) 3764-1252

E-mail : /

CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS
PROTOCOLO Nº 257106
DATA 30/11/04
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

LEI Nº 1415 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2004.

CRIA E DÁ NOME AS ESCOLAS DE ALAGADIÇO E CAMPINHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Minas Novas, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. – Ficam criadas as escolas das comunidades de Alagadiço e Campinho, cujos nomes serão os mesmos das referidas comunidades.

Art 2º. – Após a sanção da presente Lei, o Poder Executivo providenciará a sua publicação nos órgãos oficiais, bem como a confecção de placa, e ainda dará ciência dos termos desta lei aos Correios, CEMIG, COPASA E TELEMAR.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Minas Novas, 29 de novembro de 2004.

TELMA BLANDINA WENCESLAU
PREFEITA MUNICIPAL